



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 21/2016 – SECOD, DE 01 DE AGOSTO DE 2016
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – ENSINO MÉDIO

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos estudantes do ensino médio, para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- B) A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio remunerado. As atividades desenvolvidas durante o estágio estão detalhadas no anexo I.
- C) O presente processo de recrutamento e seleção se destina aos alunos dos cursos de ensino médio (alunos do primeiro ou segundo anos do ensino médio) das escolas estaduais do estado de Minas Gerais ou escolas conveniadas com o TREMG, estudantes dos turnos matutino ou noturno.
- D) Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e frequentes em uma das instituições de ensino conveniadas listadas no anexo IV.
- E) Caso a localidade constante do Anexo II tenha mais de uma zona eleitoral, a inscrição feita para qualquer delas será aproveitada para todas as demais e os estudantes comporão uma lista única de classificados, separados por instituição de ensino.
- F) O estudante que já estiver estagiando no TREMG e desejar transferir-se para outra localidade de estágio, poderá participar do presente processo seletivo, sendo obrigado neste caso, a indicar em sua ficha de inscrição a sua condição atual de estagiário e a localidade onde está contratado. Só poderá candidatar-se o estagiário do TREMG que não esteja cumprindo a sua 3ª renovação contratual.
- G) O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, entregue no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital) comporá uma lista de inscrições relativa à sua instituição de ensino.
- H) Os candidatos habilitados comporão cadastro de reserva para a zona eleitoral a qual se inscreveram ou em conformidade com o indicado na letra E. Tão logo seja disponibilizada vaga, serão convocados para ocupá-la, conforme a ordem de classificação.
- I) Expectativa para início das convocações: AGOSTO/2016

2. DA INSCRIÇÃO

A) PRÉ-REQUISITOS:

- Ter idade mínima de 16 anos completos e possuir título de eleitor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

- Estar regularmente matriculado no primeiro ou no segundo ano do ENSINO MÉDIO, possuir frequência regular na instituição de ensino e média histórica de aproveitamento global.

B) IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o candidato:

- Filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- Que não apresentar frequência regular no ano em curso;
- Que ainda não tiver notas obtidas no ensino médio. Desta forma, não será aceito o histórico escolar ou boletim do ensino fundamental;
- Que estiver no último ano do curso;
- Que não possuir título de eleitor.

C) DOCUMENTAÇÃO: *(*) documentos obrigatórios*

- *(*)* Ficha de Inscrição e Declaração de Impedimentos preenchidas pelo estudante (anexo III). Caso o aluno seja menor de idade, a ficha de inscrição deverá ser assinada também por seu responsável legal.
- *(*)* Cópia dos documentos de identidade, CPF do estudante e do título de eleitor.
- *(*)* Declaração de matrícula e frequência regular no curso, fornecida pela instituição de ensino;
- Informação de MÉDIA GLOBAL DE APROVEITAMENTO do aluno durante o ensino médio, fornecida pela escola através de declaração ou expressa em outro documento escolar formal (boletim ou histórico escolar). A falta desta informação não desclassificará o candidato. O aluno que não apresentar média declarada pela instituição de ensino terá sua média calculada pelo TREMG conforme Item 3.A. Entretanto, será classificado como EXCEDENTE, ou seja, seu nome e média serão indicados ao final dos candidatos que apresentarem a declaração de média da escola e sua classificação apresentará o indicador de excedente;
- *(*)* Histórico ou boletim escolar ou outro documento oficial equivalente, do ensino médio, com notas numéricas, desde o primeiro ano de curso. Se boletim escolar do ano em curso, o documento deverá apresentar as notas parciais alcançadas pelo aluno bem como a indicação de distribuição de pontos no(s) bimestre(s) ou etapa(s).
- *(*)* No caso de candidato portador de deficiência, anexar à inscrição o laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

D) PROCEDIMENTOS:

Durante o período de recrutamento, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida diretamente no cartório eleitoral (anexo II).

Não serão aceitas inscrições:

- fora do prazo;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

- por email.

O TREMG não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na letra C.

E) PRAZOS:

- Divulgação: edital publicado em 01/08/2016.
- Prazo para entrega da documentação no cartório eleitoral: de 01/08/2016 até às 18hs do dia 10/08/2016.
- Prazo para publicação da lista final de inscrições: a lista de todos os inscritos, para cada zona eleitoral, separada por instituição de ensino e segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global, será publicada no site do TREMG, até o dia 16/08/2016.
- Recurso: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- Resultado do recurso: até 2 (dois) dias úteis após o prazo final de proposição do recurso.
- Publicação de resultado após o recurso, se houver, a partir de 19/08/2016.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A) A classificação dos candidatos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita como segue:

- Para cada instituição de ensino conveniada será criada uma lista de candidatos;
- Os alunos comporão uma lista em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento global;
- A média de aproveitamento global do aluno será aquela informada pela instituição de ensino.
- Caso o aluno não apresente a média de notas informada pela instituição de ensino, ele terá a sua média calculada pelo TREMG como segue: a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico ou boletim escolar (ou documento congênere), desde o primeiro ano do curso (aprovações e reprovações), dividida pelo número de matérias correspondentes. Caso não haja indicação expressa da nota de reprovação no histórico escolar, ao final do cômputo da média total será subtraído um ponto percentual para cada disciplina reprovada. O aluno cuja média for calculada pelo TREMG será classificado como excedente e seu nome será inscrito ao final da lista geral de classificados.
- As listas de candidatos, separadas por instituição de ensino, observarão a ordem decrescente da média geral de aproveitamento dos alunos e ao final apresentarão a classificação dos excedentes, também em ordem decrescente de média.
- Quando a vaga de estágio surgir, a preferência de convocação será do primeiro colocado geral (maior média geral). Os alunos excedentes somente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

serão convocados após a convocação de todos os inscritos anteriores (conforme Item 5.B).

B) Havendo empate de médias, o desempate observará:

- o aluno que não for repetente e, em seguida, o aluno que estiver em série mais adiantada;
- Permanecendo o empate com os critérios acima, será selecionado o candidato com maior idade.

4. DO RECURSO

- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do resultado.
- Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral onde fez a sua inscrição.
- O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágio, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.
- O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-e-estagios/interior>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos estudantes.
- Se do exame dos recursos resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- Recursos cujo teor despreze o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

5. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

F) Nas Zonas Eleitorais, quando surgir a vaga, a prioridade de convocação será para os alunos que apresentaram a média de notas informada pela instituição, respeitando-se ainda a ordem decrescente de médias históricas de aproveitamento global, conforme classificação publicada no resultado final. Findas as convocações desses estudantes, iniciar-se-á a convocação dos classificados como excedentes, se houver.

G) Haverá um revezamento entre as instituições de ensino, de forma a assegurar que as vagas oferecidas sejam distribuídas em cotas iguais entre as instituições de ensino conveniadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

- H) O aluno classificado em primeiro lugar (com a maior média histórica TOTAL, independente da instituição de ensino) será convocado por email. Ele deverá responder o email informando sua aceitação à convocação (ou sua não aceitação). O aluno convocado que não responder ao email de convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.
- I) No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o primeiro classificado da PRÓXIMA instituição de ensino e assim por diante, fazendo-se o rodízio entre as instituições de ensino.

6. OBSERVAÇÕES:

- A) O estágio terá a duração de 6 meses, prorrogável por igual período até três vezes, se houver interesse das partes e dotação orçamentária, e desde que o estagiário não tenha concluído o último período do curso nem se desligado da instituição de ensino.
- B) A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do curso na instituição de ensino.
- C) O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno de 4 horas diárias, durante o horário de funcionamento do Tribunal. O horário de trabalho do estagiário será acordado diretamente com a chefia do cartório ou seu supervisor de estágio.
- D) O estagiário poderá trabalhar em regime de sobrejornada no primeiro e último domingos do mês de outubro em anos eleitorais, desde que haja autorização prévia da Diretoria-Geral, comprovada a necessidade do serviço e observado o limite máximo de 30 horas semanais de trabalho. As horas de sobrejornada prestadas pelo estagiário não serão objeto de pagamento em pecúnia, devendo ser computadas no banco de horas para futura compensação.
- E) Direitos do estagiário:
- Recebimento de bolsa-estágio mensal, até o 10º dia útil do mês seguinte ao início do estágio;
 - Recebimento de auxílio-transporte pago em pecúnia, no mês seguinte ao início do estágio, junto com o pagamento da bolsa-estágio;
 - Seguro contra acidentes pessoais;
 - Período de 15 dias de recesso remunerado, após 6 meses de estágio;
 - Cobertura previdenciária, nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.
 - Ao final do estágio, o estagiário receberá certificado de estágio, conforme Resolução nº 977/2014.
- F) O valor da bolsa-estágio é de R\$506,00 mensais. O estagiário fará jus a um auxílio-transporte no valor de R\$10,00 por dia trabalhado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

G) O presente processo seletivo terá validade por 1 ano. Após esse período, caberá ao TREMG decidir sobre nova publicação de abertura de vagas ou continuidade de nomeação dos candidatos em cadastro reserva.

Os casos omissos serão resolvidos pela DG/TREMG.
Belo Horizonte, 01 de agosto de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Livia H. L. P. Guimarães', is centered on the page.

LÍVIA H. L. P. GUIMARÃES
Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

ANEXO I – ATIVIDADES PREPONDERANTES DO ESTÁGIO

Curso: ENSINO MÉDIO

- Arquivos diversos;
- Acompanhar a entrada e saída de documentos;
- Auxiliar na elaboração de documentos, relatórios, planilhas e formulários diversos;
- Auxiliar nos procedimentos administrativos do cartório;
- Prestar, mediante orientação superior, atendimento ao público interno e externo do Cartório;
- Auxiliar nos serviços operacionais, por meio dos sistemas word, excel, e sistemas específicos do Tribunal, sob supervisão.
- Auxiliar nas atividades referentes à biometria, como o trabalho no kit recadastrando eleitores;
- Resolução de algumas situações ocorridas com os kits biométricos, sob a supervisão do TRE;
- Impressão de títulos eleitorais;
- Outras atividades que forem necessárias ao recadastramento biométrico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

ANEXO II – LOCALIDADES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever os alunos estudante do ENSINO MÉDIO, matriculados e frequentes no 1º ou 2º anos:

ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO SEDE	ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
083 – CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - RUA DANIEL DE CARVALHO, 189 - CENTRO - 35.860-000 Telefone: (31) 3868-1833
161 – LEOPOLDINA	LEOPOLDINA - RUA PADRE JÚLIO, 45 - CENTRO - 36.700-000 Telefone: (32) 3441-5160
111 - EUGENÓPOLIS	EUGENÓPOLIS - AV. DR. CARLOS BARBUTO, 01 - FORUM GREGÓRIO R. CALDAS - CENTRO - 36.855-000 Telefone: (32) 3724-1323
201 – PALMA	PALMA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 52 - CENTRO - 36.750-000 Telefone: (32) 3446-1310



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	
NOME:	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (grau de parentesco):	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	IDADE: _____ SEXO: _____
NATURALIDADE: _____	E-MAIL: _____
ENDEREÇO:	
BAIRRO: _____	CEP: _____ CIDADE: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____	TELEFONE CELULAR: _____
C.I. Nº: _____	CPF Nº: _____
Nº DO TÍTULO DE ELEITOR: _____	
1. CANDIDATO É DEFICIENTE FÍSICO?	
2. EM CASO AFIRMATIVO, QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?	
3. INSCRIÇÃO PARA:	
CAPITAL <input type="checkbox"/>	INTERIOR <input type="checkbox"/>
CIDADE/ZONA ELEITORAL: _____	
GRADUAÇÃO	
CURSO: _____	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____	
ANO EM CURSO: _____	TURNO: _____
_____ Assinatura do Estudante ou Responsável Legal	
_____/_____/_____ data	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS DECLARAÇÕES DE IMPEDIMENTOS-ENSINO MÉDIO	
1. IMPEDIMENTO POLÍTICO:	
Declaro não ser filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau de candidato a cargo eletivo.	
ASS.: _____	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR – ENSINO MÉDIO

ANEXO IV – LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O TREMG

Sigla_IE	Instituição_de_ensino	CONVÊNIO Nº	Cidade_Estado
COLÉGIO JUNQUEIRA-UNIDADE II	COLÉGIO JUNQUEIRA-UNIDADE II	005/2013	ANDRADAS-MG
COLÉGIO DE PIUMHI	COLÉGIO TÉCNICO CECON - Piumhi	058/2013	PIUMHI-MG
COLÉGIO TIRADENTES	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	146/2014	Todas as unidades do colégio dentro de MG
ESCOLAS ESTADUAIS	SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS	62.1.3.0920/2013	Abrange todas as Escolas Estaduais de Minas Gerais
PUC	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	001/2010	Unidades que possuem Ensino Médio
PITÁGORAS	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - abrange todas as unidades de Minas Gerais	013/2014	Unidades que possuem Ensino Médio